PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2012/96 - DE 27 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe Sobre : autoriza o PE a fazer concessão de uso de terra nas Chácaras da Amizade para instalação de indústria e comércio.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de uso da área pública das Chácaras da Amizade, em Álvares Machado, para implantação de indústria e ou comércio.

Art. 2º - Parte da área se destinará a ampliação das atividades do Lacticínio Irmãos Carlucci Ltda, vencedor da primeira licitação, num total de mais 3.885 m2.

Parágrado único: **S U P R I M I D O**

Art. 3º - O prazo de concessão será de no máximo 30 anos, a contar da data da concessão do termo próprio.

Art. 4º - As normas vigentes para implantação de indústria no NINDAM, será aplicadas para a presente concessão.

Art. 5º - A presente concessão é intransferível.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, 27 de junho de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo